

Procedimento concursal para o preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira / categoria de técnico superior da Divisão de Contratação Pública, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente.

ATA N.º 1

No dia 28 de julho de 2022, pelas 11h, por videoconferência, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

Presidente: Fábio Camões, Diretor dos Serviços de Compras Públicas;

1.ª Vogal efetiva: Joana Barbosa Gomes, Chefe da Divisão de Contratação Pública;

1.º Vogal suplente: André Santos, Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública;

2.ª Vogal suplente: Elisabete Costa, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Definição da grelha a aplicar à avaliação curricular;

Ponto 2 - Definição dos critérios a aplicar à Prova de Conhecimentos e elaboração da Prova;

Ponto 3 - Definição da grelha a aplicar à entrevista profissional de seleção;

Ponto 4 – Outros assuntos.

Ponto 1 - Definição da grelha a aplicar à avaliação curricular

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, as habilitações literárias (HL), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas na área de atividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho obtida nos últimos três ciclos avaliativos (AD).

A AC será aplicada aos trabalhadores que, não tendo afastado por escrito este método de seleção, se encontrem a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação tenham, imediatamente antes, desempenhado as referidas funções.

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + AD}{4}$$

4

Os critérios, fatores e ponderações a considerar no âmbito da AC constam do Anexo I da presente Ata, dela fazendo parte integrante.

Ponto 2 - Definição dos critérios a aplicar Prova de Conhecimentos:

A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, traduzindo-se na sua capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A PC assumirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração de 60 minutos, a realizar com consulta e cujo resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Nos termos da Lei, a PC será aplicada aos candidatos que não reúnam as condições necessárias para a aplicação da avaliação curricular ou que, por escrito tenham afastado esse método.

Procedeu-se à elaboração da prova de conhecimentos (Anexo II) de acordo com as temáticas e legislação indicadas no aviso de abertura.

Ponto 3 - Definição da grelha a aplicar à entrevista profissional de seleção

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim sendo, serão apreciados e avaliados os seguintes fatores ou aspetos que serão valorizados de acordo com a grelha constante do anexo III da presente Ata, dela fazendo parte integrante.

A EPS será avaliada pela média aritmética simples dos pontos obtidos em cada um dos cinco fatores, de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

$$EPS = \frac{P1 + P2 + P3 + P4 + P5}{5}$$

Ponto 4 – Outros assuntos

- A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:
 - Para candidatos que realizam Prova de Conhecimentos: Para os candidatos avaliados nos termos da alínea a) do ponto 10, do aviso de abertura:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

- Para candidatos sujeitos a Avaliação Curricular: Para os candidatos avaliados nos termos da alínea b) do ponto 10, do aviso de abertura:

CF = 70% AC + 30% EPS

- Em situações de igualdade de valoração na ordenação final, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante designada por Portaria).
- Notificação aos candidatos: Todas as notificações a efetuar por esta Secretaria-Geral serão feitas por correio eletrónico com recibo de entrega, nos termos da alínea a) do artigo 10.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE

A 1.ª VOGAL EFETIVA

A 2.ª VOGAL SUPLENTE

FÁBIO CAMÕES

JOANA GOMES

ELISABETE COSTA



SECRETARIA-GERAL DO AMBIENTE			
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - OEXXXX/XXX			
Nome do/a candidato/a:		Código da Candidatura:	
1. Habilitações Literárias – HL			25%
	Valores	Avaliação	Obs.
Licenciatura na área de Gestão; Gestão Pública e Autárquica; Gestão e Administração Pública	18		
Outra licenciatura	12		
Mestrado nas áreas de Gestão; Gestão Pública; Administração Pública	+ 2		
Mestrado noutras áreas	+ 1		
(Máx 20 valores) Apenas serão consideradas habilitações devidamente comprovadas através de certificado/diploma.			
2. Experiência Profissional - EP			35%
	Valores	Avaliação	Obs.
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho até 1 ano (inclusive)	10		
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho > 1 anos e ≤ 2 anos (inclusive)	12		
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho > 2 anos e ≤ 4 anos (inclusive)	16		
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho > 4 anos e ≤ 5 anos (inclusive)	18		
Experiência nas atividades caracterizadoras do posto de trabalho > 5 anos	20		
O júri considerará a natureza e duração da experiência profissional nas atividades identificadas no aviso de abertura como caracterizadoras do posto de trabalho, devidamente comprovada através de declaração da entidade onde as funções foram desempenhadas.			
3. Formação Profissional - EP			15%
	Valores por cada ação	Avaliação	Obs.
1 - Formação profissional nas áreas de: Contratação Pública; Compras públicas ecológicas	4		
2 - Formação profissional nas áreas de: Administração Pública; Auditoria Interna e Controlo Interno; Gestão e administração; Proteção de Dados	2		
3 - Formação profissional nas áreas de: Direito Administrativo; Informática na ótica do utilizador; Inteligência Emocional; Organização do Trabalho e do Tempo.	1		
4 - Workshops, seminários ou conferência nas áreas identificadas em 1	0,5		
5 - Pós-Graduação ou Diploma de especialização ou similar com mais de 100 horas, nas áreas identificadas em 1	5		
(Máx. 20 Valores) Será considerado o acumulado de formação que tenha sido realizada entre 2016 e a data da candidatura, comprovada por certificado/diploma/declaração emitida pela entidade formadora.			
4. Avaliação de Desempenho - AD			25%
Avaliação de Desempenho	Valores	Avaliação	Obs.
Avaliação de desempenho do biénio 2015/2016			
Avaliação de desempenho do biénio 2017/2018		0,00	
Avaliação de desempenho do biénio 2019/2020			
O resultado obtido neste parâmetro será multiplicado por 4, fazendo a equivalência para a escala de 0 a 20 valores. No caso de o candidato não deter avaliação de desempenho, por motivos que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 3,000 valores para cada ciclo não avaliado.			
		Total	0,00



PROVA DE CONHECIMENTOS

ÁREA OCULTADA INTENCIONALMENTE

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO – Oferta BEP XXX/2022

Nome do/a candidato/a:

Código da Candidatura:

Fatores	Avaliação	Observações
1 - Reflexão Curricular e Motivação da Candidatura: capacidade de enquadramento e reflexão sobre a atividade curricular passada e motivação da candidatura no contexto de uma estratégia profissional, incluindo o conhecimento efetivo da instituição e das atividades por esta desenvolvida		
2 - Capacidade de Planeamento, Organização e Orientação para Resultados: capacidade de programar, organizar e controlar a atividade exercida, projetos e trabalhos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos e as tarefas que lhe são propostas ou atribuídas.		
3 - Capacidade de Integração e Melhoria Contínua: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica		
4 - Capacidade de Comunicação: forma clara como se exprime, forma clara como responde às questões e forma clara como demonstra ter ideias.		
5 - Sentido Crítico: capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se autoavaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações.		
TOTAL		

Escala	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20	16	12	8	4